



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 120/2018

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 47/2017, Pregão 30/2017, com a empresa **Santos & Sontag Clínica Odontológica Ltda - ME**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2018, sem reajuste.

Tal pedido de prorrogação se faz, visto que o CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, para que não haja corte do incentivo financeiro do Governo Federal, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017971919-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.590/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1102 /2018

CAD. : 14918590000140
NOME : SANTOS E SONTAG CLINICA ODONTOLOGICA LTD
CPF/CNPJ : 14.918.590/0001-40
ENDEREÇO : RUA PADRE ANCHIETA N° 34
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/07/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 749469912749469

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 26 de Abril de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14918590/0001-40**Razão Social:** COGO E SANTOS ODONTOLOGIA LTDA**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA 3919 SALA 01 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

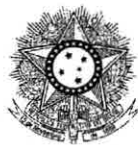
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018**Certificação Número:** 2018041008134244263750

Informação obtida em 26/04/2018, às 17:16:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E SONTAG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.918.590/0001-40

Certidão nº: 149026027/2018

Expedição: 26/04/2018, às 17:13:58

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E SONTAG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.918.590/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 47/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 30/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

CONTRATADA: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, estabelecida na Rua 5, AP 34, nº 985, Bairro Centro, Mariópolis – PR, CEP 85525-000 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.918.590/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Rosi de Freitas Santos**, inscrita no CPF sob o nº 536.417.879-04 e RG nº 1.778.613, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Conforme previsto na cláusula sétima do Contrato nº 47/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, ora contratados, conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 (doze) meses, **de 10 de maio de 2018 a 09 de maio de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais.

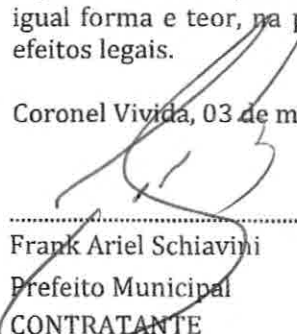
Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

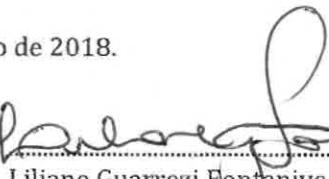
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

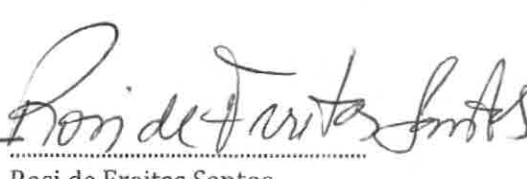
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 47/2017, de 08 de maio de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Rosi de Freitas Santos
Santos E Sontag Clínica Odontológica Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS E SONTAG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 14.918.590/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:10 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2018.

Código de controle da certidão: **13B1.142B.78B5.0092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 14/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá prazo não superior a 72 horas para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos reservatórios (tanque) específicos e existentes junto ao pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiolelli Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheiro, em Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e serviços da secretaria requisitante, e apresentação da respectiva Nota Fiscal, DOT ORÇ, Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 130/2018, Partes: Município de Pato Branco e Clapetro Distribuidora de Combustível Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 741.240,00; e Ata de Registro de Preços nº 131/2018, Partes: Município de Pato Branco e Safra Diesel Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 4.741.700,00. Pato Branco, 10 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2017. Contratante: Município de Chapinópolis - PR. Contratada: Lidi Figueira e Gestão de Consultas Ensl - Me. CNPJ nº 23.146.943/0001-22. Objeto: Prestação de serviços de execução e vigilância do contrato em 01 (um) mês, contados a partir da manifestação da Divisão de Planejamento e Projetos, através do Memorando nº 74/2018, na data de 26 de abril de 2018, passando o prazo de execução e vigência para 23 de julho de 2018. Origem: Pregão Presencial nº 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 5º, Inc. I, e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Assinam: Álvaro Dânis Cenzi Socorro, pelo Município e Roberto Ricardo Resende, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 105/2017. Contratante: Município de Chapinópolis. Contratado: Governança S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.980/0001-01. Supressão do item "Gestão de Passaro" do Fundo de Previdência Municipal - PREVIC/OPM, valor total de R\$ 720,00, passando o valor do contrato para R\$ 10.270,00 (dez e sete mil, quinhentos e doze reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2017. Fundamento Legal: Art. 5º, Inc. I, e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Assinam: Álvaro Dânis Cenzi Socorro, pelo Município e Thiago Rubens Busatta, pela Empresa.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 17/2018, de 01/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dânis Cenzi Socorro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (a) (empresas):

Empresas)	Valor Total - R\$
CRISTIANO HANSEL 90745680957	27.350,00

Que apresento o Menor Preço por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHAPINÓPOLIS, PR, 07/05/2018. Álvaro Dânis Cenzi Socorro Prefeito.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 28/2018, de 24/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dânis Cenzi Socorro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (a) (empresas):

Empresas)	Valor Total - R\$
BRINQDES INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	22.900,00

Que apresento o Menor Preço por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHAPINÓPOLIS, PR, 07/05/2018. Álvaro Dânis Cenzi Socorro Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupanã, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85065-000 - Sulina - Paraná

LEI Nº 975/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Altera o PARADIGMA para o Exercício Financeiro de 2016 e autoriza o Executivo Municipal a Alterar Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de imóveis.

DECRETO Nº 045/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Altera o Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018. Devendo CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS e NO MÉRITO DA PROPOSTA DO RECURSO DA EMPRESA SANTOAG PAGAMENTOS LTDA EPP, com a habilitação da empresa CARAVAGIO CONSTRUTORA LTDA e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso da empresa CARAVAGIO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a habilitação da empresa SANTOAG PAGAMENTOS LTDA EPP, enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, fica marcado para o dia 18/05/2018 às 10h00hrs a sessão pública para a realização da reunião.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Retifica a redação do AVISO DE LICITAÇÃO no Diário do Sudoeste, edição nº 7137.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>, edição do dia 16 de maio de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 09 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná.
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3262-8000

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.544/2015, CONVOCA a servidores CLECI APARECIDA BORSA MENDES, RG nº 8.823.784-6, para assumir as funções de seu cargo, ficando a mesma ciente, que caso não a faça, ficará sujeita às sanções previstas no Artigo 178, da Lei Municipal nº 1.240/90 e suas alterações.

Clevelândia, 15 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 060/2018
SÚMULA: Compõe a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
ADEMAR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 43 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designadas para a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Clevelândia, as pessoas a seguir nomeadas:
Secretaria de Assistência Social:
Título: Viviane Favareto Alves
Superintendente: Camila do Nascimento Sampa
Secretaria de Educação:
Título: Camila Ingrid Machado Suplician; Jéssica dos Santos Secretária de Saúde
Título: Jéssica Dalbócio Suplician; Vera Maria Menegotto
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 060/2017.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.
ADEMAR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA:

DECRETO 140/2017

Onde consta: Exonerar

Lê-se: Demitir-se

Onde consta: Fica exonerado

Lê-se: Fica demitido

DECRETO 137/2017

Onde consta: Exonerar

Lê-se: Demitir-se

Onde consta: Fica exonerado

Lê-se: Fica demitido

DECRETO 154/2017

Onde consta: Exonerar

Lê-se: Demitir-se

Onde consta: Fica exonerado

Lê-se: Fica demitido

DECRETO 181/2017

Onde consta: Exonerar

Lê-se: Demitir-se

Onde consta: Fica exonerado

Lê-se: Fica demitido

DECRETO 047/2018

Onde consta: Exonerar

Lê-se: Demitir-se

Onde consta: Fica exonerado

Lê-se: Fica demitido

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2307/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001 - 01.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos com a finalidade do atendimento presencial, sendo atendimento presencial em 04 (quatro) visitas mensais, para suporte e atendimento nos sistemas PRONIM, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme descrito no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018.

Valor do Contrato: Até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - PR
DECRETO Nº 24/2018 - Data: 16/05/2018. Assinam: Álvaro Dânis Cenzi Socorro, pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.dioems.com.br, edição do dia 16/05/2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 09 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2308/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Workstep Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda

- Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001 - 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de religião ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018.

Valor do Contrato: Até R\$ 33.220,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 – Pregão Presencial nº 51/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME, CNPJ nº 26.842.750/0001-02. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de marmitas (refeições) para os professores da Unicentro e para funcionários do departamento de viação. Valor total estimado R\$ 68.140,00. Prazo: 12 meses, 14.05.2018 a 13.05.2019. Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268754

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	15.05.18	3.000,00

Coronel Vivida, 15 de Maio de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268850

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 14 de março de 2018. - RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e compor as Comissões de trabalho, de que trata o artigo 9º, inciso X, da Lei Municipal 2573/2014, sendo:

Comissão de Aperfeiçoamento: Larissa Boca Santa, Ducelia Mara Sabadin Hensel, Ioleane Paula Galvão Librelato e Marilde Lodi Manica;

Comissão de Dados: Nancy Margarete Perin, Ivânia Sandra Zuqui, Roseclei Saletti Martini e Adriana Scramocin;

Comissão de Orçamento: Aline Mari dos Santos Canova, Larissa Boca Santa, Leomar Gossler e Humberton Luis Serpa de Oliveira Viana.

Comissão Disciplinar: Presidente: Liliane Fontanive Guarezzi; relator: Carmen Broch Fraron; membros: Ducelia Mara Sabadin Hensel e Marilu Tassi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018.

Liliane Guarezzi Fontanive - Presidente do CMDCA
Coronel Vivida–Pr

Cod268856

Aditivo nº 02 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº 46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam inclusos no contrato os veículos: ônibus placa: bca-1846 e ônibus volare v8l escolar. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 765,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida , 27 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes e de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses de 18.05.2018 a 17.05.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 1,5591%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 3.046,77. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 36.561,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de Maio de 2018.. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.05.2018 a 09.05.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.700,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018.. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268848